

Política **ESG**



POL.CRASA.DIR.002-00

1. OBJETIVO

Esta Política tem o objetivo de apresentar as diretrizes e objetivos ESG da Crasa, reforçar os compromissos assumidos pela empresa com o Desenvolvimento Sustentável e estabelecer as responsabilidades pela governança do tema, nas diversas áreas do negócio.

2. APLICAÇÃO

As diretrizes descritas são aplicadas a CRASA, bem como aos Consórcios em que tenha participação, seus colaboradores, executivos e administradores, a todos os Terceiros que estejam agindo em nome, interesse ou benefício da CRASA e outras associações com empresas das quais a CRASA faça ou venha a fazer parte, considerando as condições de validade de cada um de seus contratos.

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor pode alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das diretrizes aqui previstas.

3. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão, os termos abaixo abarcam as seguintes definições:

Desenvolvimento Sustentável: Desenvolvimento que permite o atendimento das necessidades das presentes gerações sem comprometer o atendimento das necessidades das futuras gerações. Fonte: Comissão Brundtland, 1987. No contexto do ISE, da B3, deve ser entendido como o processo que se busca estabelecer com a adoção das práticas ESG, ou de Responsabilidade Social Empresarial ou de Sustentabilidade Empresarial.

Economia circular/circularidade: Em uma economia circular, a atividade econômica está dissociada do consumo de recursos finitos e não se limita a ajustes visando a reduzir os impactos negativos da economia linear. Apoiado por uma transição para fontes de energia renovável, o modelo circular se baseia em três princípios: eliminar resíduos e poluição do sistema, manter produtos e materiais em uso e regenerar sistemas naturais.

Direitos Humanos: São o conjunto de normas jurídicas que regem as relações entre empregados e empregadores, e os direitos resultantes da condição jurídica dos trabalhadores. Estas normas, no Brasil, estão regidas pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Constituição Federal e por outras leis específicas. Também são fonte de direitos trabalhistas os acordos, contratos e convenções coletivas estabelecidos por meio de organizações representativas de empregados e empregadores. Incluem ainda a regulamentação do sistema sindical e de representação coletiva.

Biodiversidade: existem muitas definições de biodiversidade, sendo a mais citada aquela usada pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Segundo o “Glossário da Biodiversidade” da Convenção: “Biodiversidade – abreviação para diversidade biológica – significa a diversidade da vida em todas as suas formas – a diversidade de espécies, de variações genéticas dentro de uma espécie, e de ecossistemas. A importância da diversidade biológica para a sociedade humana é difícil de quantificar corretamente. Estima-se que 40% da economia global seja baseada em produtos e processos biológicos. Pessoas pobres, especialmente aquelas que vivem em áreas de baixa produtividade agrícola, dependem especialmente da diversidade genética do ambiente.” Fonte: <https://www.cbd.int/cepa/toolkit/2008/doc/CBD-Toolkit-Glossaries.pdf>.

Ecoeficiência: a ecoeficiência é alcançada mediante o fornecimento de bens e serviços a preços competitivos que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida, ao mesmo tempo em que reduz progressivamente o impacto ambiental e o consumo de recursos ao longo do ciclo de vida, a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada da Terra. Este conceito sugere uma significativa ligação entre eficiência dos recursos (que leva à produtividade e lucratividade) e responsabilidade ambiental. Portanto, ecoeficiência é o uso mais eficiente de materiais e energia, a fim de reduzir os custos econômicos e os impactos ambientais. Também se pode dizer que ecoeficiência é saber combinar desempenho econômico e ambiental, reduzindo impactos ambientais; usando mais racionalmente matérias-primas e energia; reduzindo os riscos de acidentes e melhorando a relação da organização com as partes interessadas. Fonte: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS). Fonte: Ellen MacArthur Foundation.

Diversidade & Inclusão: Diversidade é o conjunto de diferenças e semelhanças que definem as pessoas e as tornam únicas, segundo o seu gênero, etnia, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade ou deficiência. Inclusão, por sua vez, tem a ver com a garantia de oportunidades iguais de desenvolvimento de carreira para esses grupos. Fonte: Guia Diversidade para Empresas & Boas Práticas (Ideia Sustentável).

Discriminação: a discriminação é definida como o ato e o resultado de tratar as pessoas de forma desigual, impondo encargos desiguais ou negando benefícios, em vez de tratar cada pessoa de forma justa com base no mérito individual. Fonte: Guia Diversidade para Empresas & Boas Práticas. Fonte: CSA Handbook 2023 - Corporate Sustainability Assessment (S&P Global Index).

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, do meio físico, do transporte, da informação e da comunicação, inclusive dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, bem como de outros serviços e instalações. Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESG

4.1 Princípios

Seguindo a premissa de que “Tudo Pode Ser Construído”, a CRASA é signatária da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), alinhando suas práticas aos 10 princípios universais derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio, sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. (Anexo 1)

4.2 Diretrizes

A Crasa estruturou seu plano ESG em 3 diretrizes, 6 temas e correspondentes objetivos estratégicos, apresentados abaixo:

Diretriz 1	Tema	Objetivos estratégicos
RELAÇÕES DE CONFIANÇA E INSPIRAÇÃO	Governança ética, transparente e protagonista	Garantir a conduta íntegra e o compliance da empresa em relação ao cumprimento de leis e regulações do mercado e práticas anticompetitivas, anticorrupção e antissuborno.
		Engajar stakeholders por meio de transparência e protagonismo setorial, considerando a comunicação da evolução do desempenho da Crasa nos temas ESG e a participação da empresa em fóruns especializados correspondentes.
	Cultura ESG	Fortalecer a implementação dos temas ESG nos diversos programas de educação corporativa, desenvolvendo competências que garantam uma cultura de sustentabilidade que gera valor e credibilidade ao negócio.
		Potencializar a integração dos temas ESG na estratégia de negócio, promovendo, na educação e pauta da alta liderança, a identificação e reconhecimento dos correspondentes riscos e oportunidades.
	Parceiros sustentáveis	Buscar uma cadeia de suprimentos em conformidade com os Direitos Humanos e com melhores práticas relacionadas ao meio

		ambiente e à ética nos negócios, potencializando condições justas de negociação e remuneração.
		Promover alianças estratégicas, com fornecedores e clientes, alinhados aos princípios ESG da Crasa, que ampliem oportunidades sociais, ambientais e de governança, e criem valor para a perpetuidade do negócio.

Diretriz 2	Tema	Objetivos estratégicos
<p>OPERAÇÕES INOVADORAS E RESILIENTES</p>	<p>Ecoeficiência, clima e inovação</p>	<p>Fortalecer, nas operações e obras, a redução e otimização do uso de recursos naturais e energéticos; a proteção da biodiversidade e a redução da geração de resíduos, seguindo os princípios de circularidade voltados à reciclabilidade, remanufatura e durabilidade de materiais.</p>
		<p>Fomentar a resiliência do negócio, reduzindo a pegada ambiental e potencializando o baixo carbono nos projetos, nas operações e na cadeia de valor do negócio.</p>
		<p>Promover o uso de tecnologia inovadoras para os desafios socioambientais da Crasa, oportunizando novos modelos de negócio, melhorias em ecoeficiência, redução de custos e aceleração de projetos com impacto positivo à empresa e seus empreendimentos.</p>

Diretriz 3	Tema	Objetivos estratégicos
CULTURA INCLUSIVA E DE SEGURANÇA	Ambiente seguro, diverso e inclusivo	Estabelecer uma cultura de pertencimento, promovendo ativamente a diversidade, inclusão e o combate a qualquer forma de discriminação, por meio de iniciativas de educação, comunicação e de atração e retenção de talentos.
		Garantir o cumprimento rigoroso de normas e regulamentos, promovendo um ambiente de saúde e segurança física, emocional e mental para funcionários permanentes, temporários e terceirizados, assim como para quaisquer pessoas que sejam afetadas pelas nossas operações.
		Aprimorar a acessibilidade nas operações do negócio, com foco em equipamentos, instalações e máquinas, oportunizando postos diversos e inclusivos de trabalho.
	Inclusão social nas comunidades	Gerar valor por meio de projetos socioambientais que reduzam desigualdades em ambientes vulneráveis, com indicadores de desempenho e metas de acompanhamento, no entorno das operações da Crasa.

5. RESPONSABILIDADES

Pelo caráter transversal e de interdependência dos temas ESG, caberá às diversas áreas do negócio, no desenvolvimento de suas ações, processos e tomadas de decisão, cumprir com os princípios e diretrizes desta Política.

Assim, a governança e responsabilidades estão assim dispostas:

Comitê Executivo: órgão máximo da Crasa, é responsabilidade deste órgão avaliar riscos e oportunidades ESG para o negócio, assim como fazer convergir os temas ESG no planejamento estratégico da empresa.

Comitê de Gente e Sustentabilidade: órgão não-estatutário, interdepartamental, de caráter permanente, regido por regimento próprio, assessora as diversas Diretorias e Comitê Executivo na definição da estratégia de gestão em assuntos variados relacionados a Pessoas, assim como sobre a estratégia ESG da Crasa.

No que tange à sustentabilidade, caberá ao Comitê as seguintes funções:

- Assegurar a execução das ações propostas para a implantação das diretrizes e objetivos estratégicos
- Aprovar normas e procedimentos corporativos que sejam relevantes à implantação dos princípios e diretrizes ESG;
- Monitorar o cumprimento das ações implantadas e propor adequações necessárias relativas aos desafios de ESG, às melhores práticas de mercado, à novas legislações e as regulamentações aplicáveis ao setor;
- Analisar e submeter ao Comitê Executivo, de forma documentada:
 - 1) eventuais melhorias no Plano ESG;
 - 2) a adesão ou continuidade em “Protocolos”, “Princípios”, “Acordos” e “tratados” nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com sustentabilidade;
 - 3) projetos, propostas e iniciativas ESG com evidente impacto nos negócios ou potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da empresa, recomendando medidas emergenciais para eliminar ou mitigar esses riscos.

Presidência: membro do Comitê Executivo, é de responsabilidade da Presidência ser o principal sponsor e porta-voz dos temas ESG no Comitê Executivo,

- 1) promovendo a conexão entre a estratégia ESG e o planejamento estratégico da empresa,
- 2) prestando contas trimestrais e anuais ao Comitê Executivo sobre os temas de sustentabilidade;
- 3) apresentando riscos e oportunidades em sustentabilidade identificadas pelo Comitê de Gente e Sustentabilidade.

Diretoria Administrativa Financeira: no que tange às temáticas ESG esta Diretoria é responsável por:

- Dar suporte e prestar contas trimestral e anual ao Presidente sobre a performance de sustentabilidade; potenciais riscos, impactos e oportunidades econômicos, sociais, ambientais e climáticos, recomendando medidas emergenciais para eliminar ou mitigar esses riscos;
- Recomendar normas e procedimentos corporativos relacionados com as questões de sustentabilidade.
- Promover, em parceria com a Gerência de RH, a conexão da estratégia ESG à cultura da empresa e o desenvolvimento de novos líderes com esses princípios e valores;
- Promover, em parceria com as diversas áreas do negócio, o engajamento de stakeholders com os temas de sustentabilidade, dando celeridade à implantação de ações correspondentes;
- Implantar ações, projetos e programas referentes aos temas e objetivos estratégicos ESG, que sejam de sua responsabilidade;
- Monitorar a performance de sustentabilidade da Crasa, a partir de indicadores próprios e de mercado;
- Definir o conteúdo e fluxo de comunicação sobre os temas ESG para os stakeholders da empresa e entre as áreas e negócios, em parceria com a Gerência de Comunicação;

- Propor a adesão ou continuidade em “protocolos”, “princípios”, “acordos” e “tratados” nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com sustentabilidade, em acordo com os desafios ESG do negócio e do setor da Crasa;
- Coordenar, no Comitê de Gente e Sustentabilidade, as proposições do plano ESG, apoiando as demais diretorias na implantação de ações correspondentes e recomendando melhores práticas para a tomada de decisão.

Demais Diretorias do negócio: implantar as ações relacionadas à Diretrizes desta Política, de forma a tornar a Crasa uma empresa mais sustentável, garantindo uma imagem positiva e boa reputação no mercado.

Elaboração	Helryn Becker; Mauricio Pinto de Almeida e Idéia Sustentável
Aprovação	Cid José Andreucci e Rodrigo Titon
Data	22/01/2024
Revisão	00